



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

*Mensagem 56/2026*

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados a Transferência Especial no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 2291/2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados a Transferência Especial, no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Recursos Vinculados a Transferência Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio.

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio

Função 20 - Agricultura

Sub-Função 606 – Extensão rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 1.070 – Convênio Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 298.500,00

Total.....R\$ 298.500,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Transferência Especial, no valor de R\$298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Exmo. Sr. Presidente  
Aos Nobres Vereadores

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados à Transferência Especial, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão orçamentária de recursos provenientes de transferência da União, oriundos de emenda parlamentar destinada ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste, voltada ao fortalecimento das ações no setor agrícola.

Os recursos em questão possuem destinação específica para a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-090864, cuja finalidade está diretamente relacionada ao incentivo à produção agropecuária e ao fortalecimento da infraestrutura rural do município.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução dessa despesa no orçamento vigente, sendo imprescindível a adequação orçamentária para possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos.

Ademais, os recursos são oriundos de Transferência Especial da União, conforme solicitado por meio do Ofício nº 012/PCF/2026, o qual formaliza a necessidade de abertura de crédito orçamentário para execução da referida despesa.

A aquisição dos equipamentos contribuirá significativamente para o desenvolvimento das atividades agrícolas no município, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores rurais, aumento da produtividade e fortalecimento da economia local.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de adequação orçamentária para execução dos recursos já disponibilizados, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

